



Clarifique Direitos e Limites. Registe sua Propriedade

## COMO SABER SE SOU TITULAR CADASTRAL ?

1- A OPERAÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DESTINA-SE À TODOS OS TITULARES CADASTRAIS.

2- QUALQUER PESSOA DA ILHA DO SAL, OU RESIDENTE FORA DA ILHA, QUE DETÉM UM DIREITO DE PROPRIEDADE É CONSIDERADO TITULAR CADASTRAL.

3- MAS NÃO SÓ; EXISTEM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE POSSO SER CONSIDERADO UM TITULAR CADASTRAL, NOMEADAMENTE QUANDO DETENHO UM DIREITO REAL SECUNDÁRIO, OU SEJA NAS SITUAÇÕES DE AFORAMENTO, DIREITO DE SUPERFÍCIE, DIREITO DE USUFRUTO, CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, SERVIDÃO PREDIAL E... POSSE (DESDE QUE TENHA "CARACTERÍSTICAS RELEVANTES PARA A AQUISIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE).

### NAS SEGUINTE SITUAÇÕES SOU CONSIDERADO TITULAR CADASTRAL?

CONFIRA COM O PEDRO E A MARIA:



**Não sou proprietário/proprietária mas tenho um terreno cedido pela Câmara Municipal, no qual construí habitação própria, e em relação ao qual pago anualmente um valor à Câmara Municipal. (AFORAMENTO)**



SIM  
E mais...

- A lei prevê condições em que o foreiro pode adquirir a propriedade do terreno (ver Folha Informativa Como fazer a Remição do Fora)



**Não sou proprietário/proprietária mas tenho o direito de usar um terreno para construção de habitação ou outro uso / investimento (ex. plantação de árvores). Pago anualmente uma prestação ao senhorio pela utilização. (DIREITO DE SUPERFÍCIE)**



SIM  
E mais...

- Invés de pagamento anual, pode ser acordado com o senhorio o pagamento de uma prestação única.
- O direito de superfície extingue-se se não for concluída a obra / plantação no prazo fixado.



**Não sou proprietário/proprietária mas tenho o direito a gozar temporariamente de um terreno de outra pessoa, sem alterá-lo. Ex: Cultiva frutos nesse terreno. (DIREITO DE USUFRUTO)**



SIM  
E mais...

- Este direito pode ser vitalício, até a morte da pessoa.
- Se o terreno não for utilizado, o direito extingue-se.
- Fim do usufruto, o terreno / propriedade é devolvido ao proprietário



**Não sou proprietário/proprietária mas, enquanto privado, o Estado cedeu-me uma licença para gerir ou explorar uma parcela do domínio público, para desenvolver uma actividade. (CONCESSÃO ADMINISTRATIVA)**



SIM  
E mais...

- A concessão administrativa pode também ser atribuída através de uma autorização administrativa. É usada muitas vezes no caso de exploração de pedreiras ou da orla marítima – praias/outras áreas, para actividades de atracção turística, percursos, etc.) ou a prestação de serviços de interesse público (parceria público-privada)



**Sou proprietário/proprietária de um terreno e tenho o direito de passar pela propriedade do meu vizinho para ter acesso à minha propriedade. (DIREITO DE SERVIDÃO PREDIAL)**



SIM